

(LIMITE DOS JUROS)

12 SET 1988

(LANC) p 20

GAZETA MERCANTIL

# Legislação deve definir deflator

por Coriolano Gatto  
do Rio

A escolha do deflator será um dos principais pontos a ser fixado pela legislação complementar para fazer cumprir o tabelamento dos juros no teto máximo de 12% ao ano, determinado pela Assembléia Nacional Constituinte.

"Poderia ser uma taxa Anbid mais 12%", exemplificou o secretário-geral do Ministério da Fazenda, Paulo César Ximenes, que esteve no Rio na sexta-feira para participar do lançamento oficial da emissão de debêntures da Siderbrás, no valor de US\$ 2,108 bilhões. Ximenes ressaltou que o índice, que servirá como balizador para determinar o limite máximo do juro, não precisará ser o indexador oficial, me-

dido através do Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

Ximenes lembrou, ainda, que outro ponto que precisará ser mais bem detalhado é em relação à taxa de juro embutida no título público.

Um leilão, por exemplo, de OTN poderia ter como resultado uma taxa de 15% ao ano, acima da correção monetária? Mas o próprio secretário-geral da Fazenda apressa-se em dizer que o mercado financeiro funciona de uma só forma e, portanto, o custo do dinheiro sinalizado pelo título público será acompanhado pelo papel privado, como um Certificado de Depósito Bancário (CDB).

O temor de Paulo César Ximenes é quanto ao fato de o tabelamento do juro criar uma situação artifi-

cial na economia, exatamente como aconteceu durante o Plano Cruzado, quando não refletia de fato a alta dos preços, provocando a formação de estoques especulativos por parte das empresas e, com isso, ocasionando o desabastecimento: "É uma camisa-de-força", resumiu Ximenes.

Embora admitindo que a nova tributação no mercado aberto, que entrou em vigor no dia 1º de setembro, terá uma margem de manobra menor, em razão do tabelamento, não há como ser revista pelo governo.

"Não podemos abrir mão desta receita", disse. Somente com o aumento da tributação nas aplicações de curtíssimo prazo, o governo terá uma arrecadação adicional de 70 milhões

de OTN (cerca de CZ\$ 167 bilhões) ao mês.

**ANBID**

Para o presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (Anbid), Cristiano Buarque Franco Neto, o tabelamento dos juros no teto máximo de 12% ao ano tornará o crédito muito mais seletivo e obrigará as instituições financeiras a terem uma posição mais atacadista. Isto porque ficará praticamente inviabilizado o crédito às pequenas e médias empresas, bem como o crédito direto ao consumidor (CDC).

"E levará à desintermediação financeira e assim haverá a evasão de imposto", previu Franco Neto, que teme a repetição de taxas muito negativas, como aconteceu no decorrer do Plano Cruzado.